



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 14/2018

3ª PRORROGAÇÃO E 2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO E ACESSO PERMANENTE À INTERNET

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.404.006/0001-50, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, centro, Município de Cotia, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Paulo Benedito Vieira**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.422.513-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 073.875.498-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a **GRUPOHOST COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.860.676/0001-71, Inscrição Estadual nº 147.155.882.112, Inscrição Municipal nº 4.127.155-6, estabelecida na Rua Cubatão, nº 929, 11º andar, Bairro Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP: 04013-043, tel. 11-3885-0174, neste ato representado por sua procuradora **Dra. Samantha Cristina D'Allago de Castro**, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 28.148.161-1 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.263.098-88, residente à Rua Tucuna, nº 600, cj. 84, Perdizes, São Paulo, SP, CEP: 05021-010, e-mail: samantha@grupohost.com.br, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR e ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Conexão e Acesso Permanente à Internet, contrato nº 13/15, firmado em 01/12/2015 com vigência a partir de 04/12/2015, aditado em 30/11/16 e prorrogado em 30/11/16 e 23/11/17, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Conexão e Acesso Permanente à Internet, nos termos do disposto na cláusula “6.1” do contrato nº 13/2015, a que se refere o presente termo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 04/12/2018.

CLÁUSULA 2ª – A CONTRATADA mantém inalterado o preço constante da cláusula “7.1.2”, que atualmente é de R\$ 1.555,18 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) por mês, renunciando, expressamente, ao reajuste constante na cláusula “8.1”.

CLÁUSULA 3ª – O valor total da presente prorrogação é de R\$ 18.662,16 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA 4ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA 5ª – Fica alterada a cláusula “9.1”, passando a responder pela fiscalização do instrumento o servidor Sr. Maurício Augusto Chiaramonte Scheffer, Analista de Infraestrutura e Tecnologia da Informação.

CLÁUSULA 6ª – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 26 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

Grupohost Comunicação Multimídia LTDA
CONTRATADA